



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR WAGUINHO BRASILINO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
PROTOCOLO

Proposição Nº 153 /20 21

Recebido em 12 / 08 / 21

às 09 h 30 min

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Piancoense “*Post Mortem*” a Sra. Erilene Alves da Silva Azevedo de Lacerda e dá outras providências.

O VEREADOR WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso IV c/c o art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadã Piancoense “*Post Mortem*” a Sra. Erilene Alves da Silva Azevedo de Lacerda, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó-PB.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Piancó/PB, em 11 de agosto de 2021.

  
Wagner Ricardo Leite Brasilino  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE

(10) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 12 do 08 de 2021.

  
Antonio Wallace Pereira Militão  
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO WAGNER BRASILINO

---

**BIOGRAFIA**

Erilene Alves da Silva Azevedo de Lacerda, filha de José Alves da Silva (Zé PorDeus) e de Rita Matias. Casou-se com Arthur Azevedo de Lacerda, com quem teve dois filhos: Anaritha e Arthur Gabriel. Irmã dedicada de Naldinha, Eliana, Gordo, Jacaré, Val, Valzinho e Pitel. Parlamentar aguerrida, usou diversas vezes a Tribuna desta Casa para defender os menos favorecidos, com especial dedicação aos garis desta urbe. Foi uma mulher do bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos piancoenses, cumpridora fiel dos seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação se tornará oficialmente cidadã piancoense.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER**

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 12 de agosto de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Edney Geovennaz Cabral Barboza, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021, de autoria do Vereador Wagner Ricardo Leite Brasilino, protocolado nesta Casa no dia 12/08/2021 e tombado sob o nº 153/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

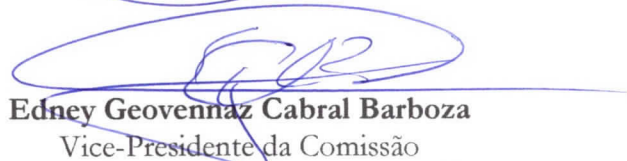
Desta forma, por **unanimidade**, opinamos pela **legalidade do projeto** e, no mérito, também de forma unanime, decidimos pela **legalidade da matéria**.

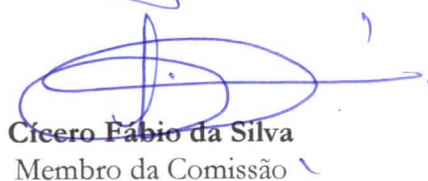
É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

  
**José Luiz da Silva Filho**  
Presidente da Comissão/ Relator

  
**Edney Geovennaz Cabral Barboza**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**Cícero Fábio da Silva**  
Membro da Comissão